ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 07/2012
DE 26 DE JANEIRO DE 2.012

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 644/2011 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
002	**SECRETARIA DA CÂMARA**	
01.031.0001.2003	Manutenção das Atividades da Câmara	
339035000000	Serviço de Consultoria	10.000,00
	SUB - TOTAL (1)	**10.000,00**
	TOTAL (1)	**10.000,00**

Art. 2º **-** O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior,será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
002	**SECRETARIA DA CÂMARA**	
01.031.0001.2003	Manutenção das Atividades da Câmara	
339030000000	Material de Consumo	**10.000,00**
	SUB - TOTAL (1)	**10.000,00**
	TOTAL (1)	**10.000,00**

Art. 3º **-** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.012.

Marcionilo Corte Souza
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =